

# MUNICÍPIO DE SUMÉ

# BOLETIM OFICIAL



Instituído pela Lei  
Nº 314, de 17.03.74

ANO XVI - EDIÇÃO EXTRA - SUMÉ (PB) 05 de FEVEREIRO de 2018 pág. 01-01

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO, de 05 de janeiro de 2018.

Dispõe sobre o fechamento das repartições públicas, nos dias 12 e 14 de fevereiro de 2018, em virtude do Carnaval 2018.

O Prefeito do Município de Sumé, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 361, inciso II, da Lei Complementar nº 24/2013, RESOLVE:

Art. 1º - Alterar os expedientes nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, na forma abaixo, em virtude do Carnaval 2018, devendo ser preservado o funcionamento dos serviços essenciais (coleta de lixo, atendimento hospitalar, Conselho Tutelar e Congêneres).

I - Dia 12.02.2018 (segunda-feira) – Fechamento das Repartições Públicas da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo;

II - Dia 13.02.2018 (terça-feira) – feriado nacional;

III - Dia 14.02.2018 (quarta-feira de cinzas) – Fechamento das Repartições Públicas da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo.

Parágrafo Único - Permanece aberto na segunda-feira, dia 12 de fevereiro, o Mercado Público Oscar Severo de Macedo, com a consequente realização da feira livre.

Art. 2º - Determinar que os veículos oficiais, inclusive os de representação da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, sejam recolhidos às suas repartições de origem ou garagem oficial, após o término do expediente do dia 09 de fevereiro de 2018 e liberados no dia 15.02.2018, obedecendo o horário de funcionamento de cada órgão, e ainda, que qualquer liberação excepcional seja precedida de autorização do Senhor Prefeito, excetuando-se ambulâncias e carro de coleta de lixo;

Art. 3º - Determinar ao Secretário da pasta a apreensão e recolhimento dos veículos encontrados transitando no período compreendido no artigo anterior, sem a devida autorização, e emitir punição ao responsável;

Art. 4º - Determinar ao Secretário de Obras e responsável pela coleta de lixo, fazer ESCALA para manter o serviço nos dias que compreendem este decreto;

Cumpra-se, publique-se e divulgue-se

Gabinete do Prefeito de Sumé-PB, em 05 de fevereiro de 2018.

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA  
PREFEITO DO MUNICÍPIO



CÂMARA MUNICIPAL DE SUMÉ  
Casa Vereador Cícero Soares  
Estado da Paraíba

PORTARIA nº.: 02/2018

Sumé.PB, 15 de janeiro de 2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Sumé.PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, V e VIII c/c art. 73, II, a, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o art. 16 da Lei Complementar nº.: 01/1.994,

**Resolve:**

COLOCAR À DISPOSIÇÃO a servidora LILIAN TINALLI NUNES DE SOUSA, digitadora, lotada na Câmara Municipal de Sumé.PB, devendo a mesma continuar prestando seus serviços junto ao Município de Sumé.PB, sem ônus para o CEDENTE, a partir de 02 de janeiro de 2018.

JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA DE OLIVEIRA  
Presidente da Câmara Municipal de Sumé.PB



ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE SUMÉ  
CASA VEREADOR CÍCERO SOARES  
SUMÉ - PARAÍBA

Sumé, 15 de janeiro de 2018.

PORTARIA Nº 01 /2018

O Presidente da Câmara Municipal de Sumé, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 60, inciso V e VIII, no que se combina com o art. 73, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o art. 16, da Lei complementar nº 01/1994,

**RESOLVE:**

COLOCAR À DISPOSIÇÃO a servidora Andréa Duarte Pinto de Sousa, Agente de Apoio Parlamentar, símbolo PL-SAP 4, lotada na Câmara Municipal de Sumé, devendo a mesma prestar seus serviços junto a Prefeitura Municipal de Sumé, com ônus para o CEDENTE, a partir do dia 02 de janeiro de 2018.

José Antonio Ferreira de Oliveira  
Presidente da Câmara



BOLETIM OFICIAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ - PB  
AV. 1º DE ABRIL, 379 - CENTRO - CEP: 58.540-000  
TELEFONE: (083) 3353 - 2274  
e-mail: pmsume@hotmail.com  
http://www.sumé.pb.gov.br  
EDIÇÃO: Andréa Duarte DRT: 22/2006-98  
DIAGRAMAÇÃO: Júnior Moura  
TRAGEM ILLIMITADA  
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA